

Leônidas Ferreira, Realindo Corrêa, Bento Dias Gonzaga, Costá-
bile Romano, Cyro Albuquerque, José Costa, Araripe Serpa, Fer-
nando Mauro, Jethero de Faria Cardoso, Lavinio Lucchesi, Bravo
Caldeira, Gustavo Martini, Nagib Chaib, Benedito Matarazzo,
Oswaldo Jazetti, Leônido Ferraz Júnior, Leonardo Cerávolo, Ar-
ruda Castanho, Orlando Zancaner.

Justificativa

A empresa vem noticiando que está em via de ser autorizado novo au-
mento no preço do açúcar e do leite. Gênero de primeira necessidade, principal-
mente para as crianças e a população pobre, qualquer majoração em seu preço irá
repercutir profundamente agravando ainda mais as condições de vida dos que já
são desfavorecidos na presente conjuntura econômica do País.

Esta Assembléia não pode ficar indiferente ante o fato que se anun-
cia, eis porque requeremos a constituição de Comissão Especial para entender-se
a respeito do assunto com o Senhor Presidente da República.

REQUERIMENTO N. 561, DE 1960

Transcorrendo hoje, dia 24 de junho o 133.º aniversário de funda-
ção da cidade de Rio Claro, requiro se insira na Ata dos nossos trabalhos, voto
de júbilo pela efeméride.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1960
(a) José Castellano

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requiro nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, a designação
de relator especial para o Projeto de lei n. 1.784 de 1959 de minha autoria, que
se encontra há mais de 30 dias na Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1960.
(a) Araripe Serpa

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requiro nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, a designação
de relator especial para o Projeto de lei n. 1.920, de 1959, de minha autoria, que
se encontra há mais de 30 dias na Comissão de Serviço Civil.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1960.
(a) Araripe Serpa

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requiro nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, a designação
de relator especial para o Projeto de lei n. 1.919, de 1959, de minha autoria, que
se encontra há mais de 30 dias na Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1960.
(a) Araripe Serpa

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requiro nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, relator espe-
cial para o Projeto de lei n. 786, de 1959, de minha autoria, que se encontra na
Comissão de Educação e Cultura, há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1960.
(a) Costábile Romano

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requiro, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, relator es-
pecial para o Projeto de lei n. 1.392, de 1959, de minha autoria, dispondo sobre
a criação de conservatórios dramáticos musicais, que se encontra na Comissão
de Constituição e Justiça, há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1960.
(a) Costábile Romano

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requiro, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, relator es-
pecial para o Projeto de lei n. 976, de 1958, de minha autoria, que se encontra
há mais de 30 dias na Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1960.
(a) Geraldo de Barros

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requiro, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, relator es-
pecial para o Projeto de lei n. 984, de 1958, de minha autoria, que se encontra
há mais de 30 dias na Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1960.
(a) Geraldo de Barros

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requiro, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, relator es-
pecial para o Projeto de lei 889, de 1958, de minha autoria, que se encontra há
mais de 30 dias na Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1960.
(a) Geraldo de Barros

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requiro, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, relator es-
pecial para o Projeto de lei 772, de 1956, de minha autoria, que se encontra na
Comissão de Educação e Cultura há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1960.
(a) Geraldo de Barros

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requiro, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, a designação
de relator especial para o Projeto de lei n. 1.389, de 1959, que se encontra na
Comissão de Educação e Cultura há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1960.
(a) José Costa

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requiro, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, a designação
de relator especial para o Projeto de lei n. 746, de 1959, que se encontra na
Comissão de Educação e Cultura há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1960.
(a) José Costa

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Estando o Projeto de lei n. 1.932, de 1959, de autoria do deputado
Juvenal Rodrigues de Moraes, há mais de 30 dias na Comissão de Constituição
e Justiça, requiro, nos termos regimentais, a designação de relator especial para
o referido projeto.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1960.
(a) Luciano Tepera

PARECERES

PARECER N. 1.038, DE 1960

Comissão de Economia sobre a Moção n. 22 de 1960

O ilustre deputado Miguel Jorge Nicolau ofereceu consideração
desta Egrégia Assembléia a Moção de apelo ao Congresso Nacional, solicitando dos
seus ilustres componentes, a aprovação imediata do reajustamento reivindicado
pelos trabalhadores nacionais, elevando os níveis atuais do salário-mínimo.

O ilustre parlamentar, bem intencionado, deseja que esta Augusta
Casa manifeste sua simpatia às justas aspirações dos trabalhadores e empregados.
Mas, infelizmente, não foi feliz na proposição, quanto à forma de expres-
sar seu objetivo. Deseja o deputado Miguel Jorge Nicolau a aprovação pelo
Congresso Nacional desse imprescindível reajustamento em forma excepcional.
Entretanto, a medida não é da competência dos órgãos legislativos e sim do
Eminentíssimo Presidente da República, que autoriza, de acordo com a lei vigente, a
reunião das Comissões Paritárias (patrões e empregados) do salário-mínimo em
toco o país as quais remetem seus pareceres baseados em dados estatísticos
(SEPT etc) para a Comissão Nacional, que então propõe para todas as regiões
do país o salário-mínimo (reajustamento) que deverá ser sancionado pelo Presi-
dente da República.

Ademais, o ilustre parlamentar fala em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cru-
zeiros) como base, alegando assim proceder por recomendação do II Congresso

Sindical dos Trabalhadores no Estado de São Paulo recentemente realizado.
Participante que fui daquele conclave, posso afirmar que as resoluções as quais
foram transcritas nos Anais da Assembléia Legislativa, não prevêm em hipó-
tese alguma o "quantum". Nem é recomendável que esta Casa aprove Moção
nesse sentido, sem bases razoáveis e legais, o que poderia prejudicar a conquista
dessa legítima reivindicação.

Isto posto, propomos no nosso voto em separado a seguinte redação
para a proposição em tela:

Emenda

A Assembléia Legislativa de São Paulo dirige-se ao Presidente da
República e ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, transmitindo o
desejo dos trabalhadores de São Paulo, manifestado no seu II Congresso Sindical;
da imediata exceção das Comissões Paritárias do Salário-Mínimo para conceder,
em caráter excepcional, novos reajustamentos dos níveis do Salário-Mínimo.

A aprovação, pela Comissão de Economia, dê-se voto em separado,
proporcionará ao ilustre Deputado Miguel Jorge Nicolau alcançar o seu justo e
humano objetivo.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1960.

(a) Rocha Mendes Filho — Relator.

Aprovado o parecer o voto em separado do Deputado Rocha
Mendes Filho, em reunião de 22 de junho de 1960.

(a) Cyro Albuquerque — Presidente. Rocha Mendes Filho — San-
tilli Sobrinho — Castello Branco — Henrique Peres — João
Sussumu Hirata — Mário Telles — Leonardo Cerávolo — Hen-
rique Peres.

PARECER N. 1.039, DE 1960

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre a Moção n.36, de 1959

O nobre deputado Costábile Romano submete à consideração da
Assembléia Legislativa a Moção n. 36, de 1959, em que apela ao Sr. Ministro da
Educação e Cultura no sentido de serem tomadas as providências necessárias
para que se apresse o andamento das medidas referentes à reforma do curri-
culum universitário do Curso de Farmácia.

A rigor a matéria de que cogita a Moção está presa à futura Lei
de Base e Diretriz da Educação Nacional, há muito tempo em andamento no
Congresso da República. A promulgação dessa Lei implicaria na solução do pro-
blema de reforma do Curso de Farmácia, como na atualização de todos os cursos
existentes no país.

Acontece, entretanto, que não podemos prever quando se decidirá,
enfim, o Congresso Nacional a votar a Lei de Base e Diretriz da Educação, por
consequente, mais prudente e eficaz é mesmo ir cuidando, embora parcelada-
mente, do problema geral, na medida em que ele apresente, de modo agudo, suas
dificuldades maiores.

Sendo assim, somos de parecer que a Moção n. 36, de 1959, deve me-
recer acolhida.

Sala das Comissões, 23-12-59.

(a) Sólton Borges dos Reis — Relator.

Aprovado o parecer em reunião de 22-6-60.

(a) Sólton Borges dos Reis — Presidente. Eduardo Barnabé — An-
ibal Hamam — Gustavo Martini — Padre Godinho — Jacob
Zrelbil — Sólton Borges dos Reis.

PARECER N. 1.040, DE 1960

Da Comissão de Finanças, sobre a proposta de alteração de fls. 36 e 37, contida
no Projeto de Lei n. 454, de 1959

O projeto de lei n. 454, de 1959, oriundo de Mensagem Governamen-
tal, e dispondo sobre permuta de imóveis situados no distrito e município de
Ipaçu, da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para serviços da Estrada de
Ferro Sorocabana, retoma a esta Comissão, para o seu pronunciamento sobre a
proposta de alteração de fls. 36 e 37, encaminhada a esta Casa pelo Chefe do
Poder Executivo.

Referida alteração pretende apenas atualizar a parte financeira do
projeto em exame, propondo nova verba para ocorrer às despesas com a
execução da lei. Para tanto, oferece nova redação ao artigo 2.º da proposição,
a fim de colocá-la em consonância com o imperativo do artigo 30 da Constituição
Paulista.

Estamos perfeitamente de acordo com a proposta de alteração de
fls. 36 e 37. Assim, oferecemos à consideração da Comissão de Finanças a
seguinte

Emenda

De-se ao artigo 2.º a seguinte redação:

"Artigo 2.º — A despesa, no total de Cr\$ 42.123,00 (quarenta e dois
mil, cento e vinte e três cruzeiros), relativa à reposição que, em decorrência de
valores dos imóveis, a Fazenda do Estado deverá fazer a Arnaldo Borba de
Moraes, correrá à conta da verba 300-8.61.2-271 — Obras Ferroviárias."

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões.

(a) Leônidas Camarinha — Relator.

Aprovado o Parecer em reunião de 22-6-60.

(a) Nagib Chaib — Presidente. Lopes Ferraz — Antonio Mastro-
cola — Fernando Mauro — Mário Telles — Nagib Chaib — Conceição da Costa
Neves — Henrique Peres.

PARECER N. 1041, DE 1960

Da Comissão de Saúde e Higiene, sobre o Projeto de lei n. 388, de 1959.

Com o presente projeto de lei, o nobre parlamentar José Maria
Neves visa a criação de um subposto de saúde em Baguassú, município de
Olimpia.

Correndo seus trâmites legais nesta Casa, a propositura recebeu a
aprovação da ilustre Comissão de Constituição e Justiça e foi acolhida pelo
Grégio Plenário em 1.ª discussão.

Cabe-nos analisar, neste ensejo, seu mérito.

Objetiva a presente proposição ampliar os órgãos assistenciais a
fim de se atender os necessitados no local de sua residência e trabalho.

A descentralização da assistência sanitária nos municípios desalo-
ga os trabalhos da sede e possibilita uma efetiva e real assistência ao traba-
lhador dos bairros.

Justo, portanto, atender-se a este reclamo da população do bairro
de Baguassú do município de Olimpia.

Todavia, como a propositura apresenta uma impropriedade de tér-
mos técnicos, sugerimos a seguinte

Emenda

Ao art. 1.º:

Onde se lê: "Subposto de Saúde", leia-se

"Subposto de Assistência Médico-Sanitária".

Isto posto, somos favoráveis à aprovação do presente projeto de

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1960

(a) Conceição da Costa Neves — Relatora

Aprovado o parecer em reunião de 25 de maio de 1960.

(a) Leonardo Cerávolo — Presidente — Fernando Mauro — Ana-
cleto Campanella — Lopes Ferraz — Jethero de Faria Car-
doso — Rocha Mendes Filho.

PARECER N. 1042, DE 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de lei n. 388, de 1959.

O Projeto de lei n. 388, de 1959, de autoria do nobre deputado Jo-
sé Maria Leal da Costa Neves, dispõe sobre a criação de um subposto de saú-
de em Baguassú, município de Olimpia.

A proposição foi aprovada em 1.ª discussão, após parecer favorá-
vel da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito, a Comissão de Saúde e Higiene deu-lhe parecer
favorável, com emenda, objetivando esta corrigir a denominação da unidade
que se pretende criar.

Somos favoráveis ao projeto e à emenda, uma vez que a exigência
do art. 30 da Constituição do Estado de São Paulo está perfeitamente aten-
dida pelo art. 2.º do Projeto, que indica os recursos necessários para prover
aos novos encargos.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões

(a) Leônidas Camarinha — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 22 de junho de 1960.

(a) Nagib Chaib — Presidente — Lopes Ferraz — Antonio Mas-
trocola — Fernando Mauro — Mário Telles — Nagib Chaib —
Conceição da Costa Neves — Henrique Peres — Antonio Sam-
paio.